



LEI SOB N.º 658/2007

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) e mais rendimentos da aplicação, criando assim dotação para a devolução dos recursos.

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL					VALOR
DOTAÇÕES			ORGÃO		
				07-SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 17.000,00
Contas	Sub-contas	PONTE DE RECURSO	UNIDADE	04-FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO E ESTADO	R\$ 17.000,00
				PROJETOS	R\$ 0,00
			CLASSIFICAÇÃO	ATIVIDADES	R\$ 17.000,00
				MANUTENÇÃO RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR Nº 3664001	R\$17.000,00
			10.301.0107.2.0420.000		
Nex		1052	3.4.5.2.0.93.99.01.00	Outras indenizações e Restituições	R\$ 17.000,00



Art. 2.º - Os recursos para a garantia de abertura do crédito especial são oriundos do Convênio sob n.º 2777/2005, firmado entre o Município de Chuvisca e o Ministério da Saúde do Governo Federal.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2007.

CUMRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE


Nelson Venzke
Prefeito Municipal


Elizete Michaelis Köhler
Secretária Municipal da Administração